DECRETO Nº 016 DE 24 DE MAIO DE 2016

"ALTERA HORÁRIO DE TRABALHO DO TURNO VESPERTINO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HILARIO CHIAMOLERA, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VII c/c art. 83, inciso, I, letra "h", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o turno vespertino, no serviço público municipal, que iniciará as 13:00 horas e se encerará as 17:30 horas, de segunda a sexta feira.

Parágrafo 1º - O turno vespertino alterado por este Decreto terá vigência compreendida entre **30/05/2016 a 31/08/2016**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, 24 de maio de 2016

Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis